

COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR – PROS

PARECER

Ao Projeto de Lei N° 202/2021.

Autoria: Vereador Lissandro Breval

Ementa: **INSTITUI** o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL – PREMEX, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

I - Relatório

Vêm ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei N° 202/2021, de autoria do senhor vereador Lissandro Breval, que **INSTITUI** o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL – PREMEX, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Cabe a esta Comissão Técnica, nos termos do art.42, e seus incisos, do Regimento Interno, desta Augusta Casa, a análise e emissão de parecer sobre o aspecto da saúde pública da matéria, em epígrafe.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas, ora em passamos a emitir nosso parecer ao Projeto de Lei, em tela.

É o Relatório.



Elan Alencar - PROS
Câmara Municipal de Manaus

COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU

GABINETE DO VEREADOR **ELAN ALENCAR** - PROS.

II – Fundamentação

O Projeto de lei Nº 202/2021, de iniciativa do Vereador Lissandro Breval, tem como objetivo instituir o “Plano De Regionalização da Merenda Escolar Municipal - PREMEM”, que destacamos ser de grande interesse público na área da saúde alimentar e grande aspecto econômico e social, e que portanto, denotamos ser uma proposição de interesse e essencial e de saúde pública, com vistas à levar uma melhor alimentação e economia no fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios regionais na merenda escola, a serem servidas na rede pública municipal de ensino, contribuindo o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico dos alunos e estimulando o aumento da produção hortifrutigranjeira, florestal, extrativista e agroindustrial regional, dentre outros benefícios, ora identificados nas demais temáticas desta Augusta Casa legislativa.

Importante ressaltar que, vislumbramos tratar – se, também, de um Projeto de Lei de grande relevância e interesse no seu aspecto que tange a área da saúde alimentar, proporcionando desta feita, maior oportunidade aos nossos produtores rurais, que através de suas vendas, que irão gerar, emprego e economia para o município, assim como estarão colocando á mesa dos nossos estudantes, uma alimentação regionalizada e mais saudável às nossas crianças.

Portanto, digno de acolhida por esta comissão, e em sendo assim, o Projeto de Lei Nº 202/2021, não vislumbra qualquer impedimento, uma vez que o mesmo encontra sustentação contido no Regimento Interno desta Augusta Casa, assim como destacamos ser meritório o Projeto de Lei, em tela.

Ressaltamos que a matéria, em análise, já tramitou por outras comissões, vindo a receber pareceres favoráveis para sua tramitação, e pela sua relevância na área da saúde alimentar e social de que trata o assunto, ora em que passamos a emitir nosso voto.



Elan Alencar - PROS
Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



COMISSÃO DE SAÚDE - COMSAU
GABINETE DO VEREADOR **ELAN ALENCAR** -PROS.

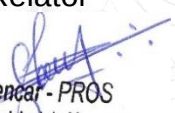
III – VOTO

Por todo o exposto, somos de parecer **Favorável**, pelo prosseguimento do Projeto de Lei Nº 202/2021, de autoria do senhor Vereador Lissandro Breval

Câmara Municipal de Manaus, 21 de setembro de 2021.

Vereador: **ELAN ALENCAR** - PROS.

Relator


Elan Alencar - PROS
Câmara Municipal de Manaus